



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 60/2018

Relator: REINALDO ANACLETO – PDT

Cuida-se de projeto de iniciativa do Chefe do Executivo que visa obter autorização para proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente propositura tem por objetivo reforçar dotação orçamentária específica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, em adequação aos recursos destinados às despesas com obrigações patronais - intra-orçamentário (parcela diferida).

Deste modo, o Executivo afirma que será realizada a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de limpeza predial, em atendimento às unidades escolares da rede municipal de ensino, para tanto, estima-se o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), e para contratação de serviço de locação de software para aulas de tecnologia educacional aos alunos do Ensino Fundamental Parcial e Integral, no valor estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Os recursos mencionados serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias, descritas no artigo 2º do projeto, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Ressalta-se que, por se tratar de reforço de dotação orçamentária, a presente propositura está em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320/64.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Vale mencionar que foi apresentada uma Mensagem Aditiva com o objetivo de incluir um artigo no projeto que especifica quais os anexos que serão alterados no Plano Plurianual (Lei nº 6.320/2017) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.319/2017).

Ante o exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei nº 60/2018.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 de Abril de 2018.

REINALDO ANACLETO – PDT
Relator

VALMIR DIONIZIO – PSD
Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES – PR
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

